Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/02/16
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 60 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal / PSDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para que seja implantada uma Academia da 3ª idade no Bairro Quebec.

É a indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de fevereiro de 2016.

Pedro Martendal
Vereador / PSDB

Justificativa,

A instalação de uma academia ao ar livre trará muitos benefícios para a população local, eis que a melhoria na qualidade de vida das pessoas que praticam esportes tem sido cada vez maior.

Um dos grandes objetivos desta Academia é de inclusão social. Que, além de democratizar o acesso aos programas e serviços públicos, conter a violência oferecendo espaços que propiciem a criatividade e o desenvolvimento das potencialidades dos jovens.

Ganha ainda mais relevância na medida em que contribui para que crianças e adolescentes saiam de uma situação de vulnerabilidade que os expõe aos riscos de envolvimento com o crime organizado, com o tráfico e todo tipo de violência.

A atividade física regular e a adoção de um estilo de vida ativa são necessárias para a promoção da saúde e qualidade de vida durante o processo de envelhecimento. Pessoas mais idosas que, por algum motivo, não tiveram a chance ou motivação para praticarem algum esporte durante seu período de juventude, poderão desfrutar dos benefícios da atividade física após esta fase da vida sendo o trabalho de fortalecimento muscular importante não só para a diminuição do declínio de déficit motor quanto para a melhora da autoestima desse idoso, causada pela independência funcional que a atividade física lhe trará.

Pelo exposto, espero, contar com a especial atenção do Poder Executivo a esta solicitação.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA